

EDITAL DE LEILÃO

01 de OUTUBRO de 2026.

Leilão: 01/10/2026 às 14:00horas, (a quem mais der desde que NÃO seja a preço vil/inferior a 60% do valor de avaliação).

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.leiloeiro.online

PAULO MARIO LOPES MACHADO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC sob nº 029/99, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo (a). Sr.(a) Dr.(a). CARLOS APARECIDO ZARDO, Juiz do Trabalho Substituto, da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, venderá em público LEILÃO na forma da Lei, (conforme preceitua o art. 888 caput e §1º, da CLT), na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, através do endereço eletrônico: www.leiloeiro.online, (art. 879, inciso II), com encerramento no dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s).

O interessado em participar do leilão na modalidade on-line deverá cadastrar-se previamente no site www.leiloeiro.online, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da data do evento, ficando o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no endereço eletrônico.

Da comissão do leiloeiro: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensual entre devedor e credor após a publicação do edital, caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juízo.

Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia (24 horas), contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da arrematação total ou parcial (à vista ou parcelado), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital à vista.

O interessado em adquirir o bem em prestações deverá atentar para os termos do art. 895 do CPC, ficando ciente da incidência de correção monetária pelo índice IPCA-E e da sujeição ao Juízo da proposta para análise de sua viabilidade.

Dos lances ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.leiloeiro.online, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em até 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Advertências Especiais:

1) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC); bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupante(s)/detentor(e)s, cientificando também que, caso resulte negativo o leilão, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ou ainda falta de manifestação das mesmas no prazo de 05 (cinco) dias, ficará autorizado o leiloeiro, nos 60 dias que sucederem ao leilão, a proceder a Venda Direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa no leilão;

2) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC);

3) Os bens serão leiloados/arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital. A venda será realizada em caráter “ad corpus”, sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo. A verificação do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes;

4) Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do CPC, e art. 130, § único, do CTN); a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão ainda sub-rogados nos bens arrematados débitos de natureza não tributária, conforme art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019;

5) Cabe ao arrematante as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos, bem como com a retirada/transporte dos bens arrematados;

6) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico;

ATOrd 0000336-12.2017.5.12.0046

RECLAMANTE: BASILIO ORESTES SYDORAK E OUTROS (2)

RECLAMADO: AMIZADE LATOARIA E PINTURA EIRELI - ME E OUTROS (5)

BEM (S): O apartamento nº 22, bloco 09, do Residencial Maria Viecelli, situado nesta cidade, no lado par da Rua 250 – Carlos Hardt, nº 2.600, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, com área privativa de 44,4200m², com área de uso comum de 5,4334m², área total construída de 49,8534m², correspondendo a fração ideal do solo de 0,0069444%, quota de terreno 89,5764m². O Residencial vMariaq Viecelli acha-se edificado no terreno situado nesta cidade, no lado par da Rua 440 – Luiz Picolli, Bairro Hau, com a área de 12.899,00m², fazendo frente em duas linhas, a primeira de 8,86m em linha curva e a segunda de 90,08m, ambas com a Rua 250- Carlos Hardt, coincidindo com o alinhamento predial, estrema do lado direito em 139,50m

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

com o Ribeirão Três Rios, estrema do lado esquerdo em três linhas, a primeira de 146,50m, sendo 15,00m com terras de Vera Luiza Vinter, 15,10m com terras de DJD Imoveis Ltda., 15,00m com terras de Maria Marprete Dutra, 15,80m com terras de Gervásio Kaitkoski, 15,00m com terras de Elpídio Franzen, 15,00m com terras de José Jacir Ludvichak, 26,75m com terras de Eupídio Franzen, 14,42m com terras de Emílio Millnitz e 14,43m com terras de Ingo Milnitz, a segunda de 29,60m com terras de Ingo Milnitz e a terceira de 5,00m com o lado par da Rua 440 – Luiz Picolli, coincidindo com o alinhamento predial e travessão dos fundos em três linhas, a primeira de 66,81m, a segunda de 13,71m e a terceira de 42,10m, todas com terras de DJD Imóveis Ltda.

O imóvel acha-se gravado com faixa “non aedificandi” de 30,00m de ambos os lados do Ribeirão Três Rios e 15,00m a partir da faixa de domínio da BR280 – Rodovia Federal Prefeito Engelbert Oechsler. Matrícula nº 59.675 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC.

AVALIADO EM R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Eventual arrematante estará isento dos tributos em atraso, considerando que o crédito da Fazenda Pública será satisfeito com o valor do lance, observada a preferência do crédito trabalhista, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN, dispositivo legal que, embora discipline especificamente a alienação judicial de bem imóvel, aplica-se por analogia também à arrematação de bem móvel.

Caso os executados, o coproprietário, o titular de usufruto/uso/habitação, o proprietário do terreno, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, o promitente comprador e vendedor em caso de promessa de compra e venda que recaia sobre o bem penhorado não sejam encontrados ou cientificados por qualquer razão, quando da expedição da respectiva notificação, valerá o presente como **Edital de Notificação de Praça/Leilão**, segundo estabelece o artigo 889 do CPC/15. Ficam as partes cientes que o prazo para quaisquer medidas processuais contra atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a fluir da data da realização do leilão, independentemente de nova intimação, bem como sendo negativo o leilão, desde já fica autorizado o Leiloeiro Oficial a proceder à venda direta do bem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com o bem a ser leiloadado poderão ser obtidos diretamente no escritório do Leiloeiro fone/WhatsApp (47) 3422-8141 - no endereço à Rua Caçador, nº 308, Atiradores, Joinville/SC ou pelo e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

Jaraguá do Sul, 03 de agosto de 2026.

Paulo Mario Lopes Machado
Matrícula 029/99

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141